



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00020/2023  
SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A  
LAZER E A JATO DE TINTA, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES  
DESKTOPS E NOTEBOOKS BEM COMO A INSTALAÇÃO E  
ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARES PARA AS DIVERSAS SECRETARIA  
DESTE MUNICÍPIO.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Mogeiro e: AZUS COPY CENTER  
COMERCIO E SERVIOS LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos,  
inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Mogeiro - PB, 18 de Julho de 2023.

**RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR**  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 14019